



EDITAL SEI Nº 25411892/2025 - SAP.LCT

Joinville, 09 de maio de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2025 **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90238/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário, para a Aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 03, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Termo de Referência;

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 72.008,72** (setenta e dois mil, oito reais e setenta e dois centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: **29/05/2025** até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria da Saúde.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

316 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 1.3075 . 0 . 449000 - 102

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018.](#)

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123/2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.2 - valor unitário do item.

6.6.3 - marca.

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.10 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro;

8.4.4 - a identificação da marca e do objeto ofertado.

8.4.4.1 - A marca indicada na proposta atualizada deverá ser a mesma cadastrada na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa.

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- g)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j)** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- j.1)** Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;
- j.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- j.3)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- j.4)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;
- j.4.1)** Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.
- j.5)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).
- j.5.1)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).
- k)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o subitem 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 e 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 18 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s)

ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

11.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

11.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

11.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados do data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

11.6 - Do Recurso

11.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

11.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

13.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

13.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

13.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

13.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

13.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

13.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

13.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

14 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

14.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

14.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>.

14.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

14.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

15 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

15.2 - O objeto deverá ser entregue de forma única em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação.

15.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/02/2025.

15.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6 - O local para entrega será na Av. Hermann August Lepper, s/n - Saguauçu (na nova sede do Naipe - ao lado do Arquivo Histórico de Joinville). Horário de entrega: das 08:00 (oito) horas às 17 (dezessete) horas;

De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

15.7 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

16 - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - O ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde.

17 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

17.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

17.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência

17.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

17.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

17.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

17.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

18.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 18.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 18.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 18.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;
- c)** não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d)** ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;
- e)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f)** fraudar a licitação;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 18.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

- I** - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II** - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III** - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- IV** - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 18.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

- I** - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- II** - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;
- III** - abandonar o certame;
- IV** - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 18.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 18.3.

18.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 18.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

18.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

18.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

18.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso

concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

18.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

18.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

18.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

19 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a instalação executada no local indicado pela CONTRATANTE.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) equipamento(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente documento;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Anexo IV, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 30 dias corridos, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2 do Anexo IV, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

19.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

19.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº

14.133/21.

19.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

19.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

19.7 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

19.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

19.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

19.13 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	44461 - Circuito Espumado Circuito Espumado confeccionado em espuma de alta densidade e revestido em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Com no mínimo 22 peças.	Conjunto	3	3.197,70	9.593,10
2	44462 - Circuito Motor Linha de Movimento Conjunto confeccionado em madeira ou mdf e arcos em plástico coloridos, contendo no mínimo 68 peças.	Conjunto	1	829,90	829,90

3	44463 - Tábua de Equilíbrio Tábua de Propriocepção e Equilíbrio, em madeira com piso revestido com borracha anti-derrapante. Dimensão: 60cm x 50cm x 15cm (CxLxA), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	2	154,48	308,96
4	44464 - Agarras escalada infantil Conjunto de agarras de escalada infantil/Iniciante para madeira. O Kit escalada deverá conter no mínimo 20 agarras coloridas com parafusos.	Conjunto	1	425,01	425,01
5	44465 - Barra paralela simples Estrutura em tubo de aço inox com 1 par de corrimão. Dotada de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura e plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Dimensões: Altura máxima do corrimão: 70 cm (A) X 50 cm (L) X 250 cm (C). Podendo variar em até 20 cm para mais ou para menos na altura, 10 cm para mais ou para menos da largura e 50 cm para mais ou para menos no comprimento.	Unidade	1	1.400,00	1.400,00
6	44466 - Skate Produto com estrutura em madeira ou compensado. Revestida de espuma e acabamento em qualquer material sintético, com rodas de silicone e alças laterais. Dimensão : 63 cm x 43,5cm x 11,5cm (CxLxA), podendo variar em até 5 cm para mais ou para menos.	Unidade	1	419,30	419,30
7	44467 - Banco tartaruga Base madeira compensada, revestida em eva ou couríssimo. Estrutura tubular redonda em aço carbono com pintura epóxi com 4 rodízios plásticos giratórios. Dimensão: 30 cm x 30 cm x 32 cm (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Unidade	7	415,00	2.905,00
8	44468 - Disco de equilíbrio inflável Disco inflável, produzido em látex, pvc ou vinílico. Dimensões: Diâmetro 35 cm, podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. Acompanhado de bomba / pump para enchimento. Peso mínimo suportado: 100 kg.	Unidade	5	149,90	749,50
9	44469 - Caminho multi articulado Caminho Multi Articulado, base de apoio de madeira, podendo ser revestida ou não. Dimensões: 120 cm, podendo variar em até 30 cm, para mais ou para menos. (cada tábua).	Unidade	1	960,00	960,00
10	44470 - Plataforma retangular suspensa Dimensões: 100 cm x 60 cm, (CxL), podendo variar em até 20cm para mais ou para menos.	Unidade	1	977,33	977,33

11	44471 - Escada espumada 3 degraus Escada espumada contendo três degraus, produzida em isopor com revestimento em espuma e courvin. Dimensões: 75 cm x 50 cm x 53 cm, podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	892,28	892,28
12	44472 - Parede escalada inclinada Estrutura de metal. Dimensões: 120 cm x 220 cm, (LxA), podendo variar em até 60cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	3.886,20	3.886,20
13	44473 - Trapézio Estrutura metálica ou madeira maciça , suspenso por corda. Dimensões: 46,5 cmx 44,5 cm (Cx A), podendo variar em até 20 cm para mais ou para menos. Peso mínimo suportado 90 kg.	Unidade	1	198,69	198,69
14	44479 - Mesa sensorial de atividades Mesa sensorial de atividades com tampo e pés em madeira pinus com duas bandejas. Dimensões: 70cm x 53cm x 60cm (CxLxA), podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	4	429,00	1.716,00
15	44480 - Piscina de bolinhas quadrada Confeccionada com espuma, courvin, desmontável presa com velcro. Produto acompanha bolinhas. Dimensões: 150cm x 150cm x 55cm, (CxLxA), espessura 15 cm podendo variar em até 50 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	1.840,00	1.840,00
16	44481 - Rolo de estimulação espumado Conjunto com 3 rolos de tamanhos diferentes confeccionado em espuma. Dimensões (CxL) - Rolo 1: 60 cm x 30cm - Rolo 2: 60 cm x 22cm - Rolo 3: 60 cm x 15cm. Podendo variar em até 5 cm, para mais ou para menos.	Conjunto	2	442,88	885,76
17	44482 - Cubo Terapêutico 40cm Confeccionado em espuma ou EPS/isopor. Dimensões: 40 cm x 40 cm (CxL), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	12	364,35	4.372,20
18	44483 - Túnel Espumado Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente com no mínimo 5 peças. Dimensões: 140 cm x 60 cm x 60cm (CxLxA), podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	2	1.458,10	2.916,20
19	44484 - Esteira Ergométrica infantil Esteira infantil não motorizado. Dimensões: 97 cm x 92 cm x 105 cm (CxLxA), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	3	2.713,70	8.141,10
20	44485 - Kit com 3 bolas suíça Kit bolas Suíça pvc anti estouro com bomba de inflar. Diâmetro,	KIT	5	230,61	1.153,05

	podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos: - Bola 1: 45 cm - Bola 2: 55 cm - Bola 3: 65 cm.				
21	44486 - Suporte para bola suíça Fabricado em aço pintado. Compatível com bolas a partir de 45cm de diâmetro, até 85 cm, podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos.	Unidade	20	109,00	2.180,00
22	44487 - Plataforma circular Fabricada em estrutura metálica, revestido em neoprene ou lycra, suspensa. Dimensões: diâmetro 70 cm, podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	779,00	779,00
23	44488 - Plano inclinado Dimensões: 35 cm X 40 cm (A x L) variação de 10 cm para mais ou para menos.	Unidade	1	384,00	384,00
24	44489 - Rampa para alongamento Em madeira – Dimensões: 40cm x 35cm x 17cm (C x L x A) - pode variar 10 cm para mais ou para menos.	Unidade	1	109,90	109,90
25	44490 - Tapete sensorial Conjunto com mínimo 5 tapetes sensoriais de silicone ou plástico com texturas diferentes. Dimensões para cada 28cm x 30 cm, podendo variar em até 12cm, para mais ou para menos.	Unidade	2	270,00	540,00
26	44491 - Tapete vogais Fabricada em Eva. Dimensões para cada peça: 28 cm x 28 x 0,5 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	50,63	50,63
27	44492 - Rampa escalada com agarras Rampa com mínimo 4 agarras, fabricado em material maciça ou compensada. Dimensões: 87 cm x 43 cm, (CxL), podendo variar em até 20cm , para mais ou para menos.	Unidade	2	286,30	572,60
28	44493 - Rede Lycra Confeccionado em Lycra. Dimensões: 140 cm x 150 cm, (CxL), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	615,10	615,10
29	44494 - Pula pula com apoio Dimensões : 115 cm de altura x 96 cm de diâmetro, podendo variar em até 20cm, para mais ou para menos. Peso mínimo suportado 120 Kg.	Unidade	1	474,29	474,29
30	44495 - Estrutura Dupla Estruturas em aço com suportes superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). Com paredes de escaladas. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e superior). Dimensões: 2,50 metros altura x 1,75 metros largura x 3,00 metros	Unidade	1	9.370,00	9.370,00

	comprimento, podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.				
31	44496 - Painéis psicomotores Conjunto de 4 painéis psicomotores e pinos de encaixe, fabricado em Mdf e madeira. Dimensões (cada peça): 30 cm x 30 cm x 2 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	279,00	279,00
32	44498 - Circuito pscicomotor espumado baby Circuito pscicomotor confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável resistente, contendo no mínimo 9 peças, com formatos diferentes. Dimensões: 250 cm x 190 cm x 38 cm (CxLxA), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	1.180,00	1.180,00
33	44499 - Conjunto de banquetas para RPG Banquetas fabricadas em aço com pintura em epóxi, revestido em Courvin sintético. Conjunto composto por 3 banquetas com dimensões: - Banqueta pequena: 37 cm x 34 cm x 18 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. - Banqueta média: 44 cm x 34 cm x 25 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. - Banqueta grande: 57 cm x 34 cm x 32 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Conjunto	1	479,90	479,90
34	44500 - Sapateira colmeia Fabricada em plástico, modulo com 6 colmeias/casulos. Dimensões: 130 cm x 35 cm x 26 cm, (CxLxA), podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	378,80	378,80
35	44501 - Escada de canto com rampa e corrimões duplos Modelo de escada: formato L; Base em compensado; Dimensões em L: Comprimento: 1,89 m; Largura: 1,29 cm. Os tamanhos podem variar em até 50 cm. Corrimãos em madeira maciça; Degraus e plataforma revestidos, com 3 degraus.	Unidade	1	2.513,33	2.513,33
36	44502 - Divã tablado Maca divã tablado em estrutura de madeira, com espuma e revestimento em courvin sintético. Dimensões: 180 cm x 130 cm x 52 cm, (CxLxA), podendo variar em até 50cm, preferencialmente para menos. Peso mínimo suportado 140 Kg.	Unidade	3	1.690,00	5.070,00
37	44503 - Caixa tato Caixa fabricada em madeira ou mdf, com duas abertura para entrada de mãos. Dimensões: 25 cm x 15,5 cm x 25 cm, (CxLxA), podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos. Com mínimo 15 peças com tamanhos, formas e texturas diferentes.	Unidade	2	116,63	233,26

38	44504 - Cunha espumada Produzida em espuma, revestimento em courvin ou napa. Dimensões: 30 cm x 50 cm x 50 cm (CxLxA), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	2	204,00	408,00
39	44505 - Cobra sensorial Cobra sensorial fabricada em tecido lycra. Dimensão: 6m de comprimento, podendo variar em até 3m, para mais ou para menos.	Unidade	1	711,35	711,35
40	44506 - Escorregador infantil Escorregador infantil fabricado em plástico rotomodulado colorido, com 4 degraus e rampa reto. Dimensões: 205 cm x 59 cm x 130 cm, (CxLxA), podendo variar em até 30cm, para mais ou para menos.	Unidade	1	1.109,98	1.109,98
Total Geral					72.008,72

Observação I: Os itens 5, 6, 7, 12, 13, 22, 30 e 36 englobam a montagem/instalação, sem ônus adicional para a contratante.

Observação II: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N° XXX/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Joinville – **Secretaria da Saúde**, inscrito no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no C.N.P.J. n° 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no C.N.P.J. n°. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Cargo Xxxxxx, Sr. xxxxxx, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 238/2025**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n° 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal n° 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal n° 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma única, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico n° 238/2025** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (xxxxxx reais).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/02/2025.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as entregas realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - O **prazo da execução contratual** será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.3 - O objeto deverá ser entregue de forma única, em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

5.4 - O local para entrega será na Av. Hermann August Lepper, s/n - Saguauçu (na nova sede do Naipe - ao lado do Arquivo Histórico de Joinville). Horário de entrega: das 08:00 (oito) horas às 17 (dezessete) horas; De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

316 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 1.3075 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso 102

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo IV - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 238/2025** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e IV do Edital.

10.4 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.5 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.6 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº [8.772/2019](#), que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.7 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

10.8 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo IV - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento) em caso de **inexecução parcial** sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de **inexecução contratual** total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta/contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o credenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "e" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **CONTRATADO** tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao **CONTRATADO**, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato ou instrumento equivalente, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do **CONTRATADO** e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao **CONTRATADO** não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a instalação executada no local indicado pela **CONTRATANTE**.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) equipamento(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente documento;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Anexo IV, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 30 dias corridos, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2 do Anexo IV, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0025008116/2025 - SES.UAD.ACP

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Objeto da contratação:

Aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE.

1.2 Especificações técnicas:

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade

1	44.461	Circuito Espumado	Circuito Espumado confeccionado em espuma de alta densidade e revestido em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Com no mínimo 22 peças.	Conjunto	3
2	44.462	Circuito Motor Linha de Movimento	Conjunto confeccionado em madeira ou mdf e arcos em plástico coloridos, contendo no mínimo 68 peças.	Conjunto	1
3	44.463	Tábua de Equilíbrio	Tábua de Propriocepção e Equilíbrio, em madeira com piso revestido com borracha anti-derrapante. Dimensão: 60cm x 50cm x 15cm (CxLxA), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	2
4	44.464	Agarras escalada infantil	Conjunto de agarras de escalada infantil/Iniciante para madeira. O Kit escalada deverá conter no mínimo 20 agarras coloridas com parafusos.	Conjunto	1
5	44.465	Barra paralela simples	Barra paralela, Estrutura em tubo de aço inox com 1 par de corrimão. Dotada de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura e plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Dimensões: Altura máxima do corrimão: 70 cm (A)X 50 cm (L) X 250 cm (C). Podendo variar em até 20 cm para mais ou para menos na altura, 10 cm para mais ou para menos da largura e 50 cm para mais ou para menos no comprimento.	Unidade	1
6	44.466	Skate	Produto com estrutura em madeira ou compensado. revestida de espuma e acabamento em qualquer material sintético, com rodas de silicone e alças laterais. Dimensão : 63 cm x 43,5cm x 11,5cm (CxLxA), podendo variar em até 5 cm para mais ou para menos	Unidade	1
7	44.467	Banco tartaruga	Base madeira compensada, revestida em eva ou couríssimo. Estrutura tubular redonda em aço carbono com pintura epóxi com 4 rodízios plásticos giratórios. Dimensão: 30 cm x 30 cm x 32	Unidade	7

			cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.		
8	44.468	Disco de equilíbrio inflável	Disco inflável, produzido em látex, pvc ou vinílico Dimensões: Diâmetro 35 cm, podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. Acompanhado de bomba / pump para enchimento. Peso mínimo suportado: 100 kg	Unidade	5
9	44.469	Caminho multi articulado	Caminho Multi Articulado, base de apoio de madeira, podendo ser revestida ou não. Dimensões: 120 cm, podendo variar em até 30 cm, para mais ou para menos. (cada tábuia).	Unidade	1
10	44.470	Plataforma retangular suspensa	Dimensões: 100 cm x 60 cm, (CxL), podendo variar em até 20cm para mais ou para menos.	Unidade	1
11	44.471	Escada espumada 3 degraus	Escada espumada contendo três degraus, produzida em isopor com revestimento em espuma e courvin Dimensões: 75 cm x 50 cm x 53 cm, podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
12	44.472	Parede escalada inclinada	Estrutura de metal. Dimensões: 120 cm x 220 cm, (LxA), podendo variar em até 60cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
13	44.473	Trapézio	Estrutura metálica ou madeira maciça , suspenso por corda. Dimensões: 46,5 cmx 44,5 cm, (CxA), podendo variar em até 20 cm para mais ou para menos. Peso mínimo suportado 90 kg.	Unidade	1
14	44.479	Mesa sensorial de atividades	Mesa sensorial de atividades com tampo e pés em madeira pinus com duas bandejas. Dimensões: 70cm x 53cm x 60cm, (CxLxA), podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	4
15	44.480	Piscina de bolinhas quadrada	Confeccionada com espuma, courvin, desmontável presa com velcro. Produto acompanha bolinhas.	Unidade	1

			Dimensões: 150cm x 150cm x 55cm, (CxLxA), espessura 15 cm podendo variar em até 50 cm, para mais ou para menos.		
16	44.481	Rolo de estimulação espumado	Conjunto com 3 rolos de tamanhos diferentes confeccionado em espuma: Dimensões (CxL) - Rolo 1: 60 cm x 30cm - Rolo 2: 60 cm x 22cm - Rolo 3: 60 cm x 15cm. Podendo variar em até 5 cm, para mais ou para menos.	Conjunto	2
17	44.482	Cubo Terapêutico 40cm	Confeccionado em espuma ou EPS/isopor. Dimensões: 40 cm x 40 cm (CxL), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	12
18	44.483	Túnel Espumado	Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente com no mínimo 5 peças Dimensões: 140 cm x 60 cm x 60cm, (CxLxA), podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	2
19	44.484	Esteira Ergométrica infantil	Esteira infantil não motorizado Dimensões: 97 cm x 92 cm x 105 cm, (CxLxA), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	3
20	44.485	Kit com 3 bolas suíça	Kit bolas Suíça pvc anti estouro com bomba de inflar. Diâmetro, podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos: - Bola 1: 45 cm - Bola 2: 55 cm - Bola 3: 65 cm	Kit	5
21	44.486	Suporte para bola suíça	Fabricado em aço pintado. Compatível com bolas a partir de 45cm de diâmetro, até 85 cm, podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos.	Unidade	20
22	44.487	Plataforma circular	Fabricada em estrutura—metálica, revestido em neoprene ou lycra, suspensa Dimensões: diâmetro 70 cm, podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1

23	44.488	Plano inclinado	Dimensões: 35 cm X 40 cm (A x L) variação de 10 cm para mais ou para menos.	Unidade	1
24	44.489	Rampa para alongamento	Em madeira – Dimensões: 40cm x 35cm x 17cm (C x L x A) - pode variar 10 cm para mais ou para menos.	Unidade	1
25	44.490	Tapete sensorial	Conjunto com mínimo 5 tapetes sensoriais de silicone ou plástico com texturas diferentes. Dimensões para cada 28cm x 30 cm, podendo variar em até 12cm, para mais ou para menos.	Unidade	2
26	44.491	Tapete vogais	Fabricada em Eva. Dimensões para cada peça: 28 cm x 28 x 0,5 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
27	44.492	Rampa escalada com agarras	Rampa com mínimo 4 agarras, fabricado em material maciça ou compensada. Dimensões: 87 cm x 43 cm, (CxL), podendo variar em até 20cm , para mais ou para menos.	Unidade	2
28	44.493	Rede Lycra	Confeccionado em Lycra Dimensões: 140 cm x 150 cm, (CxL), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
29	44.494	Pula pula com apoio	Dimensões : 115 cm de altura x 96 cm de diâmetro, podendo variar em até 20cm, para mais ou para menos Peso mínimo suportado 120 Kg.	Unidade	1
30	44.495	Estrutura Dupla	Estruturas em aço com suportes- superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). Com paredes de escaladas. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e superior). Dimensões: 2,50 metros altura x 1,75 metros largura x 3,00 metros comprimento, podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos	Unidade	1

31	44.496	Painéis psicomotores	Conjunto de 4 painéis psicomotores e pinos de encaixe, fabricado em Mdf e madeira. Dimensões (cada peça): 30 cm x 30 cm x 2 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
32	44.498	Circuito psicomotor espumado baby	Circuito psicomotor confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável resistente, contendo no mínimo 9 peças, com formatos diferentes. Dimensões: 250 cm x 190 cm x 38 cm (CxLxA), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
33	44.499	Conjunto de banquetas para RPG	Banquetas fabricadas em aço com pintura em epóxi, revestido em Courvin sintético. Conjunto composto por 3 banquetas com dimensões: - Banqueta pequena: 37 cm x 34 cm x 18 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. - Banqueta média: 44 cm x 34 cm x 25 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. - Banqueta grande: 57 cm x 34 cm x 32 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Conjunto	1
34	44.500	Sapateira colmeia	Fabricada em plástico, modulo com 6 colmeias/casulos. Dimensões: 130 cm x 35 cm x 26 cm, (CxLxA), podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
35	44.501	Escada de canto com rampa e corrimões duplos	Modelo de escada: formato L; Base em compensado; Dimensões em L: Comprimento: 1,89 m; Largura: 1,29 cm . Os tamanhos podem variar em até 50 cm. Corrimãos em madeira maciça; Degraus e plataforma revestidos, com 3 degraus	Unidade	1
36	44.502	Divã tablado	Maca divã tablado em estrutura de madeira, com espuma e revestimento em courvin sintético. Dimensões: 180 cm x 130 cm x 52 cm, (CxLxA), podendo variar em até 50cm, preferencialmente para menos. Peso mínimo suportado 140 Kg.	Unidade	3

37	44.503	Caixa tato	Caixa fabricada em madeira ou mdf, com duas abertura para entrada de mãos. Dimensões: 25 cm x 15,5 cm x 25 cm, (CxLxA), podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos. Com mínimo 15 peças com tamanhos, formas e texturas diferentes.	Unidade	2
38	44.504	Cunha espumada	Produzida em espuma, revestimento em courvin ou napa. Dimensões: 30 cm x 50 cm x 50 cm (CxLxA), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	2
39	44.505	Cobra sensorial	Cobra sensorial fabricada em tecido lycra. Dimensão: 6m de comprimento, podendo variar em até 3m, para mais ou para menos.	Unidade	1
40	44.506	Escorregador infantil	Escorregador infantil fabricado em plástico rotomodulado colorido, com 4 degraus e rampa reto. Dimensões: 205 cm x 59 cm x 130 cm, (CxLxA), podendo variar em até 30cm, para mais ou para menos.	Unidade	1

1.2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2.3 - Os itens 5, 6, 7, 12, 13, 22, 30 e 36 englobam a montagem/instalação, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.3.1 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, não prorrogável.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2. Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar:

A Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), aprovada por meio do Decreto nº 64.109/2024 prevê que o Plano de Contratações Anual poderá ser exigido a partir do exercício 2024, porém, apesar de até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não ter divulgado o Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, a presente contratação está prevista no plano de ações da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville para o ano de 2025.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar correspondente, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é a Aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

4.2 - Da exigência de amostra

4.2.1 - Não se aplica.

4.3 - Subcontratação

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.4 - Garantia da contratação

4.4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto da contratação.

4.5 - Padrões mínimos de qualidade e desempenho

4.5.1 - A qualidade e desempenho do(s) produto(s) deverá(ão) atender as especificações técnicas para a quais se destinam.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação;

5.2 - Forma de entrega: única;

5.3 - Local de entrega:

5.3.1 - Os itens deverão ser entregues e montados (os que se fizerem necessários, conforme descrito no subitem 1.2.3) no endereço Av. Hermann August Lepper, s/n - Saguaçu (na nova sede do Naípe - ao lado do Arquivo Histórico de Joinville).

5.4 - Horário de entrega: das 08:00 (oito) horas às 17 (dezesete) horas;

5.4.1 - De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.5 - Para agendar a entrega deverá ser notificado via e-mail naipe.saude@joinville.sc.gov.br.

5.6 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6.1 - A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, tanto para o(s) produto(s) como para o(s) serviço(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.6.2 - Caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o hora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6 - Gestor do Contrato

6.6.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para o fornecimento dos produtos da aquisição, assim como a montagem/instalação dos que se fizerem necessário, conforme descritos no item 1.2.3;

6.7.3 - Caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega, A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, com a devida comprovação;

6.7.4 - Ficará sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento e entrega dos bens materiais, assim como a montagem/instalação, quando necessário, em local designado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao equipamento, até a sua aceitação provisória;

6.7.5 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.7.6 - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens em boas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência, da nota de empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.7.7 - Os bens deverão ser novos, acabamento adequado, isento de quaisquer imperfeições;

6.7.8 - A entrega dos produtos, montagem / instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença de funcionários designados pela CONTRATANTE.

6.7.9 - A CONTRATADA cuidará para que os serviços de montagem/ instalação, acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a unidade;

6.7.10 - Quanto a instalação, os técnicos deverão trabalhar uniformizados, com crachá de identificação da empresa, contendo nome completo do funcionário e função, além de equipamentos de proteção individual. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's – para seus funcionários, e quando necessário

Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's -, apropriados para o exercício das atividades profissionais, sem quaisquer custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Se necessário os locais sob intervenção e os bens móveis, deverão ser protegidos com lona plástica ou outros dispositivos, além de ter sinalização de segurança através de placas, fitas zebreadas, e/ou outros. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes para o desempenho das funções específicas. Manter conduta compatível com os princípios de decência e boa educação para com os funcionários e usuários nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às determinações da CONTRANTE;

6.7.11 - Comunicar ao preposto ou representante legal da contratada, para que esta tome as devidas providências, nos casos em que seja constatado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização conduta imprópria, negligência ou incapacidade técnica de funcionário da Contratada, ou seja, que embarace e/ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença seja prejudicial ao andamento dos trabalhos;

6.7.12 - Os locais afetados pela execução dos serviços de montagem e instalação deverão ser mantidos pela CONTRATADA em bom estado de limpeza, recolhendo o entulho e/ou restos de materiais proveniente da execução dos serviços, dando-lhes o destino ambientalmente adequado;

6.7.13 - É de responsabilidade da CONTRATADA execução do objeto dentro dos padrões e especificações deste termo;

6.7.14 - A CONTRANTE rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as especificações do edital, termo de referência, contrato, nota de empenho e documentos afins.

6.7.15 - Prestar, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, a devida garantia dos mesmos pelo período informado em sua Proposta Comercial, sendo no mínimo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e/ou caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o hora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer. A CONTRATADA obriga-se a substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto, com cobertura total de materiais, peças e mão de obra, bem como de despesas adicionais de transporte, deslocamento de técnico, hospedagem, entre outros que se fizerem necessários;

6.7.16 - Durante o período de garantia os bens deverão ser restituídos a sua normal utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme Código de Defesa do Consumidor a partir da solicitação de conserto. Caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comunicar à CONTRATANTE por escrito, com a devida comprovação;

6.7.17 - Todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, móveis, instalações, e outros, da CONTRATANTE ou de terceiros, quando da execução da entrega da aquisição, montagem / instalação pela CONTRATADA, deverá ser reparado pela mesma, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, em até 3 (três) dias consecutivos, salvo motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE;

6.7.18 - A CONTRATADA responderá, também, diretamente perante terceiros, excluída qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, por atos praticados pelo pessoal destacado pela CONTRATADA, quando estiver executando os objetos desta aquisição e que venham a causar danos ou riscos à vida, à saúde, à integridade física e moral de terceiros, ocasionados por dolo, imperícia, negligência ou imprudência. Em tais casos, a SMS ficará alheio à relação jurídica que venha a se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros prejudicados em virtude de tais danos. Informamos que qualquer custo adicional com terceiros fica a cargo da CONTRATADA;

6.7.19 - Fica assegurado à CONTRATANTE, o direito de acompanhar e fiscalizar a entrega e montagem / instalação dos objetos da aquisição, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, devendo a CONTRATADA e seus profissionais fornecer relatórios ou quaisquer informações que se fizerem necessárias, quando assim lhes forem solicitados. Arcando com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da CONTRATANTE, tomando imediatamente as providências necessárias para a correção, evitando repetição dos fatos;

6.7.20 - Considerar que as ações de fiscalização pela CONTRATANTE não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.7.21 - Levar ao conhecimento da CONTRATANTE imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis. Assim como qualquer defeito em instalações que não possa ser eliminado pela CONTRATADA, devendo especificar as providências necessárias;

6.7.22 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;

6.8.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades, quando da entrega/instalação do(s) produto(s);

6.8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

6.8.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.6 - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) de montagem/ instalação que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

6.8.7 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar as determinações do contrato e especialmente do Termo de Referência;

6.8.8 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.8.9 - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

6.8.10 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.9 - Das sanções

6.9.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem e / ou serviço de montagem.

7.2 Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a instalação executada no local indicado pela CONTRATANTE.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) equipamento(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente documento;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente documento, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 30 dias corridos, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2 do presente documento, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 4.5.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO unitário.

8.2 - Forma de fornecimento

8.2.1- O fornecimento do objeto será integral.

8.3 - Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.1.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1.1.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10 %, conforme a Art. 69,§ 4º da Lei 14.133/2021.

8.3.2 - Qualificação Técnica

8.3.2.1 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 - Da participação de consórcio

8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 72.008,72 (setenta e dois mil oito reais e setenta e dois centavos) , conforme Orçamentos Planilhados que instrui o presente processo de contratação.

9.2 - Foram utilizados todos os parâmetros indicados nos incisos do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 25328371/2025 - SES.USE.NAIPE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 Os equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville estão passando por obras, sendo estas reformas, ampliações revitalizações e novas construções.

Com isso, para o Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE, está se construindo uma sede própria, com espaço adequado para o atendimento da população que se destina o serviço.

Considerando-se que na atual sede, pelo seu espaço insuficiente, não há todos os equipamentos necessários para atender a demanda, faz-se necessário a Aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE. a aquisição dos itens descritos neste documento, para possibilitar a prestação de serviços assistenciais de saúde mais adequada, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor.

Devido a inauguração da referida unidade após a conclusão da obra, faz-se necessário dispor dos equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento nos consultórios.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), aprovada por meio do Decreto nº 64.109/2024, prevê que o Plano de Contratações Anual poderá ser exigido. Apesar de até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não ter divulgado o Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, a presente contratação está prevista no plano de ações da Secretaria Municipal de Saúde, de Joinville, para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Equipe Mínima:

A contratada deverá ter equipe suficiente para atender o objeto desta aquisição.

3.1.2 Cronograma de entrega e montagem/instalação dos equipamentos:

A entrega e montagem/instalação, quando necessário, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação. Será necessário incluir a montagem para os seguintes itens:

- 1) Barra paralela simples (código 44.465)
- 2) Skate (código 44.466)
- 3) Banco tartaruga (código 44.467)
- 4) Parede escalada inclinada (código 44.472)
- 5) Trapézio (código 44.473)
- 6) Plataforma circular (código 44.487)
- 7) Estrutura Dupla (código 44.495)
- 8) Divã tablado (código 44.502)

O(s) produtos(s) será(ão) recebido(s):

a) Entrega Provisoriamente: em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a montagem executada no local indicado pela CONTRATANTE. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda dos itens, do fornecedor ao órgão receptor. Caso os produtos apresentem manchas, sujeiras, estejam danificados ou não atendam as especificações do presente documento, não serão aceitos. A retirada dos

produtos em caso de não aceitação e a reposição do mesmo, deverá acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de solicitação pela CONTRATANTE, sendo que o transporte e outras despesas serão por conta da CONTRATADA.

b) Entrega Definitivamente: após vistoria que comprove a adequação das especificações descritas no presente documento e o devido funcionamento dos itens. Caso os produtos não atendam as exigências técnicas descritas no presente documento, não será aceita. A avaliação dos itens, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento provisório. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir no todo ou em parte o objeto, a qualquer tempo, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, só manifestados quando da sua normal utilização.

3.1.3 Local de entrega e montagem/instalação dos equipamentos:

Os produtos da aquisição deverão ser entregues e montados (os que se fizerem necessários, conforme descrito no item 3.1.3) no endereço Av. Hermann August Lepper, s/n - Saguauçu (na nova sede do Naípe - ao lado do Arquivo Histórico de Joinville), de segunda à sexta-feira das 08:00 até as 17:00h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Para agendar a entrega deverá ser notificado via e-mail naipe.saude@joinville.sc.gov.br.

3.1.4 Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

3.1.5 Obrigações da Contratada específicas do objeto:

A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, dentro da melhor técnica executiva. Não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para o fornecimento dos produtos da aquisição, assim como a montagem/instalação dos que se fizerem necessário, conforme descritos no item 3.1.3

Caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega, A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, com a devida comprovação.

Ficará sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento e entrega dos bens materiais, assim como a instalação, quando necessário, em local designado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao equipamento, até a sua aceitação provisória.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens em boas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência, da nota de empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Os bens deverão ser novos, acabamento adequado, isento de quaisquer imperfeições.

A entrega dos produtos, montagem / instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença de funcionários designados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cuidará para que a montagem e instalação, acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a unidade.

Quanto a instalação, os técnicos deverão trabalhar uniformizados, com crachá de identificação da empresa, contendo nome completo do funcionário e função, além de equipamentos de proteção individual. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's – para seus funcionários, e quando necessário Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's -, apropriados para o exercício das atividades profissionais, sem quaisquer custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Se necessário os locais sob intervenção e os bens móveis, deverão ser protegidos com lona plástica ou outros dispositivos, além de ter sinalização de segurança através de placas, fitas zebreadas, e/ou outros. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes para o desempenho das funções específicas. Manter conduta compatível com os

princípios de decência e boa educação para com os funcionários e usuários nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às determinações da CONTRANTE.

Comunicar ao preposto ou representante legal da contratada, para que esta tome as devidas providências, nos casos em que seja constatado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização conduta imprópria, negligência ou incapacidade técnica de funcionário da Contratada, ou seja, que embarace e/ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença seja prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Os locais afetados pela execução de montagem e instalação deverão ser mantidos pela CONTRATADA em bom estado de limpeza, recolhendo o entulho e/ou restos de materiais proveniente da montagem e instalação dos equipamentos, dando-lhes o destino ambientalmente adequado.

É de responsabilidade da CONTRATADA execução do objeto dentro dos padrões e especificações deste documento.

A CONTRANTE rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as especificações do edital, termo de referência, contrato, nota de empenho e documentos afins.

Prestar, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, a devida garantia dos mesmos pelo período informado em sua Proposta Comercial, sendo no mínimo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e/ou caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o hora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer. A CONTRATADA obriga-se a substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto, com cobertura total de materiais, peças e mão de obra, bem como de despesas adicionais de transporte, deslocamento de técnico, hospedagem, entre outros que se fizerem necessários pela entrega, montagem e instalação dos equipamentos.

Durante o período de garantia os bens deverão ser restituídos a sua normal utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme Código de Defesa do Consumidor a partir da solicitação de conserto. Caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comunicar à CONTRATANTE por escrito, com a devida comprovação.

Todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, móveis, instalações, e outros, da CONTRATANTE ou de terceiros, quando da execução da entrega da aquisição, montagem / instalação pela CONTRATADA, deverá ser reparado pela mesma, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, em até 3 (três) dias consecutivos, salvo motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA responderá, também, diretamente perante terceiros, excluída qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, por atos praticados pelo pessoal destacado pela CONTRATADA, quando estiver executando os objetos desta aquisição e que venham a causar danos ou riscos à vida, à saúde, à integridade física e moral de terceiros, ocasionados por dolo, imperícia, negligência ou imprudência. Em tais casos, a SMS ficará alheio à relação jurídica que venha a se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros prejudicados em virtude de tais danos. Informamos que qualquer custo adicional com terceiros fica a cargo da CONTRATADA.

Fica assegurado à CONTRATANTE, o direito de acompanhar e fiscalizar a entrega e montagem / instalação dos objetos da aquisição, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, devendo a CONTRATADA e seus profissionais fornecer relatórios ou quaisquer informações que se fizerem necessárias, quando assim lhes forem solicitados. Arcando com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da CONTRATANTE, tomando imediatamente as providências necessárias para a correção, evitando repetição dos fatos.

Considerar que as ações de fiscalização pela CONTRATANTE não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Levar ao conhecimento da CONTRATANTE imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis. Assim como qualquer defeito em instalações que não possa ser eliminado pela CONTRATADA, devendo especificar as providências necessárias.

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

3.1.6 Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar as determinações do contrato e especialmente do Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades, quando da entrega/instalação do(s) produto(s).

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) de montagem/ instalação dos equipamentos que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou instalação/montagem, determinando o que for necessário à sua regularização;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste documento;

Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) de montagem/ instalação que estiver(em) em desacordo com este documento ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

3.1.7 Condições Gerais (se houver):

Modelo de gestão e execução da aquisição:

A gestão do contrato será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, nos termos do artigo 151 da Instrução Normativa 03/2024;

Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do artigo 157 da Instrução Normativa 03/2024;

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem e / ou serviço de montagem/ instalação.

O(s) produto(s) / equipamento(s) será(ão) recebido(s):

a) Entrega Provisoriamente: em até 15 (quinze) dias corridos, a fim de verificar o atendimento das especificações, quantidades e a instalação executada no local indicado pela CONTRATANTE.

b) Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) equipamento(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente documento;

c) Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) equipamento(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente documento, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 30 dias corridos, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 4.1 do presente documento, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

f) No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital;

e) Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

3.1.8 Critério de medição e pagamento

O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

3.1.9 Da garantia dos serviços e materiais empregados

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, tanto para o(s) produto(s) como para o(s) serviço(s) de montagem/ instalação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

a) Caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o hora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

b) Para a aquisição, não se vislumbra necessidade de garantia contratual nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

3.1.10 Visita técnica

Não há necessidade de visita técnica para a participação na licitação.

3.1.11 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.1.12 Práticas de sustentabilidade

O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

3.1.13 Padrões mínimos de qualidade e desempenho

A qualidade e desempenho do(s) produto(s) deverá(ão) atender as especificações técnicas para a quais se destinam.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Para a presente aquisição, a estimativa das quantidades foi determinada, de modo geral com base na demanda de atendimento prevista, assim como a quantidade de profissionais que realizarão os atendimentos.

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	44.461	Circuito Espumado	Circuito Espumado confeccionado em espuma de alta densidade e revestido em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Com no mínimo 22 peças.	Conjunto	3
02	44.462	Circuito Motor Linha de Movimento	Conjunto confeccionado em madeira ou mdf e arcos em plástico coloridos, contendo no mínimo 68 peças.	Conjunto	1
03	44.463	Tábua de Equilíbrio	Tábua de Propriocepção e Equilíbrio, em madeira com piso revestido com borracha anti-derrapante. Dimensão: 60cm x 50cm x 15cm (CxLxA), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	2
04	44.464	Agarras escalada infantil	Conjunto de agarras de escalada infantil/Iniciante para madeira.	Conjunto	1

			O Kit escalada deverá conter no mínimo 20 agarras coloridas com parafusos.		
05	44.465	Barra paralela simples	Barra paralela, Estrutura em tubo de aço inox com 1 par de corrimão. Dotada de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura e plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Dimensões: Altura máxima do corrimão: 70 cm (A)X 50 cm (L) X 250 cm (C). Podendo variar em até 20 cm para mais ou para menos na altura, 10 cm para mais ou para menos da largura e 50 cm para mais ou para menos no comprimento.	Unidade	1
06	44.466	Skate	Produto com estrutura em madeira ou compensado. revestida de espuma e acabamento em qualquer material sintético, com rodas de silicone e alças laterais. Dimensão : 63 cm x 43,5cm x 11,5cm (CxLxA), podendo variar em até 5 cm para mais ou para menos	Unidade	1
07	44.467	Banco tartaruga	Base madeira compensada, revestida em eva ou couríssimo. Estrutura tubular redonda em aço carbono com pintura epóxi com 4 rodízios plásticos giratórios. Dimensão: 30 cm x 30 cm x 32 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Unidade	7
08	44.468	Disco de equilíbrio inflável	Disco inflável, produzido em látex, pvc ou vinílico Dimensões: Diâmetro 35 cm, podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. Acompanhado de bomba / pump para enchimento. Peso mínimo suportado: 100 kg	Unidade	5
09	44.469	Caminho multi articulado	Caminho Multi Articulado, base de apoio de madeira, podendo ser revestida ou não. Dimensões: 120 cm, podendo variar em até 30 cm, para mais ou para menos. (cada tábua).	Unidade	1
10	44.470	Plataforma retangular suspensa	Dimensões: 100 cm x 60 cm, (CxL), podendo variar em até 20cm para mais ou para menos.	Unidade	1

11	44.471	Escada espumada 3 degraus	Escada espumada contendo três degraus, produzida em isopor com revestimento em espuma e courvin Dimensões: 75 cm x 50 cm x 53 cm, podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
12	44.472	Parede escalada inclinada	Estrutura de metal. Dimensões: 120 cm x 220 cm, (LxA), podendo variar em até 60cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
13	44.473	Trapézio	Estrutura metálica ou madeira maciça , suspenso por corda. Dimensões: 46,5 cmx 44,5 cm, (CxA), podendo variar em até 20 cm para mais ou para menos. Peso mínimo suportado 90 kg.	Unidade	1
14	44.479	Mesa sensorial de atividades	Mesa sensorial de atividades com tampo e pés em madeira pinus com duas bandejas. Dimensões: 70cm x 53cm x 60cm, (CxLxA), podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	4
15	44.480	Piscina de bolinhas quadrada	Confeccionada com espuma, courvin, desmontável presa com velcro. Produto acompanha bolinhas. Dimensões: 150cm x 150cm x 55cm, (CxLxA), espessura 15 cm podendo variar em até 50 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
16	44.481	Rolo de estimulação espumado	Conjunto com 3 rolos de tamanhos diferentes confeccionado em espuma: Dimensões (CxL) - Rolo 1: 60 cm x 30cm - Rolo 2: 60 cm x 22cm - Rolo 3: 60 cm x 15cm. Podendo variar em até 5 cm, para mais ou para menos.	Conjunto	2
17	44.482	Cubo Terapêutico 40cm	Confeccionado em espuma ou EPS/isopor. Dimensões: 40 cm x 40 cm (CxL), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	12
18	44.483	Túnel Espumado	Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente com no mínimo 5 peças Dimensões: 140 cm x 60 cm x 60cm, (CxLxA), podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	2
19	44.484	Esteira Ergométrica infantil	Esteira infantil não motorizado Dimensões: 97 cm x 92 cm x 105 cm, (CxLxA), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	3

20	44.485	Kit com 3 bolas suíça	Kit bolas Suíça pvc anti estouro com bomba de inflar. Diâmetro, podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos: - Bola 1: 45 cm - Bola 2: 55 cm - Bola 3: 65 cm	Kit	5
21	44.486	Suporte para bola suíça	Fabricado em aço pintado. Compatível com bolas a partir de 45cm de diâmetro, até 85 cm, podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos.	Unidade	20
22	44.487	Plataforma circular	Fabricada em estrutura-metálica, revestido em neoprene ou lycra, suspensa Dimensões: diâmetro 70 cm, podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
23	44.488	Plano inclinado	Dimensões: 35 cm X 40 cm (A x L) variação de 10 cm para mais ou para menos.	Unidade	1
24	44.489	Rampa para alongamento	Em madeira – Dimensões: 40cm x 35cm x 17cm (C x L x A) - pode variar 10 cm para mais ou para menos.	Unidade	1
25	44.490	Tapete sensorial	Conjunto com mínimo 5 tapetes sensorial de silicone ou plástico com texturas diferentes. Dimensões para cada 28cm x 30 cm, podendo variar em até 12cm, para mais ou para menos.	Unidade	2
26	44.491	Tapete vogais	Fabricada em Eva. Dimensões para cada peça: 28 cm x 28 x 0,5 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
27	44.492	Rampa escalada com agarras	Rampa com mínimo 4 agarras, fabricado em material maciça ou compensada. Dimensões: 87 cm x 43 cm, (CxL), podendo variar em até 20cm , para mais ou para menos.	Unidade	2
28	44.493	Rede Lycra	Confeccionado em Lycra Dimensões: 140 cm x 150 cm, (CxL), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
29	44.494	Pula pula com apoio	Dimensões : 115 cm de altura x 96 cm de diâmetro, podendo variar em até 20cm, para mais ou para menos Peso mínimo suportado 120 Kg.	Unidade	1
30	44.495	Estrutura Dupla	Estruturas em aço com suportes- superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa).		1

			Com paredes de escaladas. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e superior). Dimensões: 2,50 metros altura x 1,75 metros largura x 3,00 metros comprimento, podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos	Unidade	
31	44.496	Painéis psicomotores	Conjunto de 4 painéis psicomotores e pinos de encaixe, fabricado em Mdf e madeira. Dimensões (cada peça): 30 cm x 30 cm x 2 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
32	44.498	Circuito psicomotor espumado baby	Circuito psicomotor confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável resistente, contendo no mínimo 9 peças, com formatos diferentes. Dimensões: 250 cm x 190 cm x 38 cm (CxLxA), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
33	44.499	Conjunto de banquetas para RPG	Banquetas fabricadas em aço com pintura em epóxi, revestido em Courvin sintético. Conjunto composto por 3 banquetas com dimensões: - Banqueta pequena: 37 cm x 34 cm x 18 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. - Banqueta média: 44 cm x 34 cm x 25 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. - Banqueta grande: 57 cm x 34 cm x 32 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Conjunto	1
34	44.500	Sapateira colmeia	Fabricada em plástico, modulo com 6 colmeias/casulos. Dimensões: 130 cm x 35 cm x 26 cm, (CxLxA), podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos.	Unidade	1
35	44.501	Escada de canto com rampa e corrimões duplos	Modelo de escada: formato L; Base em compensado; Dimensões em L: Comprimento: 1,89 m; Largura: 1,29 cm . Os tamanhos podem variar em até 50 cm. Corrimãos em madeira maciça; Degraus e plataforma revestidos, com 3 degraus	Unidade	1
36	44.502	Divã tablado	Maca divã tablado em estrutura de madeira, com espuma e revestimento em courvin sintético. Dimensões: 180 cm x 130 cm x 52 cm, (CxLxA), podendo variar em até 50cm, preferencialmente para menos.	Unidade	3

			Peso mínimo suportado 140 Kg.		
37	44.503	Caixa tato	Caixa fabricada em madeira ou mdf, com duas abertura para entrada de mãos. Dimensões: 25 cm x 15,5 cm x 25 cm, (CxLxA), podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos. Com mínimo 15 peças com tamanhos, formas e texturas diferentes.	Unidade	2
38	44.504	Cunha espumada	Produzida em espuma, revestimento em courvin ou napa. Dimensões: 30 cm x 50 cm x 50 cm (CxLxA), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Unidade	2
39	44.505	Cobra sensorial	Cobra sensorial fabricada em tecido lycra. Dimensão: 6m de comprimento, podendo variar em até 3m, para mais ou para menos.	Unidade	1
40	44.506	Escorregador infantil	Escorregador infantil fabricado em plástico rotomodulado colorido, com 4 degraus e rampa reto. Dimensões: 205 cm x 59 cm x 130 cm, (CxLxA), podendo variar em até 30cm, para mais ou para menos.	Unidade	1

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Realizamos o levantamento de mercado para avaliar as opções disponíveis e identificar as alternativas mais adequadas para a aquisição dos equipamentos profissionais necessários para a estimulação do neurodesenvolvimento, considerando os critérios de eficiência, segurança e custo-benefício.

Existem várias alternativas de equipamentos tecnológicos que podem atender às necessidades específicas para a estimulação neurocognitiva. No entanto, é importante garantir que esses dispositivos sejam de fácil acesso, principalmente em regiões com infraestrutura limitada, sem deixar de lado a qualidade e eficácia na estimulação.

Os principais motivos que justificam a aquisição de equipamentos para estimulação do neurodesenvolvimento incluem:

Acessibilidade e Facilidade de Uso: Equipamentos que sejam simples de utilizar e que garantam acesso imediato à estimulação, especialmente em situações de alta demanda e necessidades urgentes.

Eficiência no Processo de Estimulação: A escolha de dispositivos que ofereçam estímulos adequados ao desenvolvimento neurocognitivo, levando em conta a faixa etária e as especificidades do público atendido.

Segurança e Confiabilidade: Equipamentos que atendam às normas de segurança e que ofereçam garantias.

Custo-benefício: A utilização de equipamentos com uma boa relação custo-benefício, que minimizem a necessidade de investimentos adicionais.

Diante desse cenário, a aquisição dos equipamentos para estimulação do neurodesenvolvimento por meio

do Pregão Eletrônico é vantajosa para a Administração, considerando que esses equipamentos são essenciais para o bom desempenho das atividades de estimulação. A aquisição dos equipamentos é fundamental para garantir a tratamentos adequados e evitar prejuízos operacionais e financeiros.

Após realizar esse levantamento, foi definido que os itens solicitados no presente processo são suficientes para atendimento da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 O valor estimado para a aquisição considerou, os valores encontrados em pesquisas simplificada pela internet.

6.2 No entanto, de início, estima-se a aquisição no valor de R\$ 76.451,18 referente ao itens da tabela abaixo detalhada:

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	44.461	Circuito Espumado	Circuito Espumado confeccionado em espuma de alta densidade e revestido em bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Com no mínimo 22 peças.	Conjunto	3	3.752,63	11.257,89
02	44.462	Circuito Motor Linha de Movimento	Conjunto confeccionado em madeira ou mdf e arcos em plástico coloridos, contendo no mínimo 68 peças.	Conjunto	1	711,00	711,00
03	44.463	Tábua de Equilíbrio	Tábua de Propriocepção e Equilíbrio, em madeira com piso revestido com borracha antiderrapante. Dimensão: 60cm x 50cm x 15cm (CxLxA), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Un	2	156,00	312,00
04	44.464	Agarras escalada infantil	Conjunto de agarras de escalada infantil/Iniciante para madeira. O Kit escalada deverá conter no mínimo 20 agarras coloridas com parafusos.	Conjunto	1	229,90	229,90
05	44.465	Barra paralela simples	Barra paralela, Estrutura em tubo de aço inox com 1 par de corrimão. Dotada de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura e plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante.	Un	1	1.800,00	1.800,00

			Dimensões: Altura máxima do corrimão: 70 cm (A)X 50 cm (L) X 250 cm (C). Podendo variar em até 20 cm para mais ou para menos na altura, 10 cm para mais ou para menos da largura e 50 cm para mais ou para menos no comprimento.				
06	44.466	Skate	Produto com estrutura em madeira ou compensado. revestida de espuma e acabamento em qualquer material sintético, com rodas de silicone e alças laterais. Dimensão : 63 cm x 43,5cm x 11,5cm (CxLxA), podendo variar em até 5 cm para mais ou para menos	Un	1	439,90	439,90
07	44.467	Banco tartaruga	Base madeira compensada, revestida em eva ou couríssimo. Estrutura tubular redonda em aço carbono com pintura epóxi com 4 rodízios plásticos giratórios. Dimensão: 30 cm x 30 cm x 32 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Un	7	409,90	2.869,30
08	44.468	Disco de equilíbrio inflável	Disco inflável, produzido em látex, pvc ou vinílico Dimensões: Diâmetro 35 cm, podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. Acompanhado de bomba / pump para enchimento. Peso mínimo suportado: 100 kg	Un	5	89,90	449,50
09	44.469	Caminho multi articulado	Caminho Multi Articulado, base de apoio de madeira, podendo ser revestida ou não. Dimensões: 120 cm, podendo variar em até 30 cm, para mais ou para menos. (cada tábua).	Un	1	856,11	856,11
10	44.470	Plataforma retangular suspensa	Dimensões: 100 cm x 60 cm, (CxL), podendo variar em até 20cm para mais ou para	Un	1	890,00	890,00

			menos.				
11	44.471	Escada espumada 3 degraus	Escada espumada contendo três degraus, produzida em isopor com revestimento em espuma e courvin Dimensões: 75 cm x 50 cm x 53 cm, podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Un	1	490,00	490,00
12	44.472	Parede escalada inclinada	Estrutura de metal. Dimensões: 120 cm x 220 cm, (LxA), podendo variar em até 60cm, para mais ou para menos.	Un	1	2.773,89	2.773,89
13	44.473	Trapézio	Estrutura metálica ou madeira maciça , suspenso por corda. Dimensões: 46,5 cmx 44,5 cm, (CxA), podendo variar em até 20 cm para mais ou para menos. Peso mínimo suportado 90 kg.	Un	1	271,50	271,50
14	44.479	Mesa sensorial de atividades	Mesa sensorial de atividades com tampo e pés em madeira pinus com duas bandejas. Dimensões: 70cm x 53cm x 60cm, (CxLxA), podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Un	4	199,09	796,36
15	44.480	Piscina de bolinhas quadrada	Confeccionada com espuma, courvin, desmontável presa com velcro. Produto acompanha bolinhas. Dimensões: 150cm x 150cm x 55cm, (CxLxA), espessura 15 cm podendo variar em até 50 cm, para mais ou para menos.	Un	1	2.500,00	2.500,00
16	44.481	Rolo de estimulação espumado	Conjunto com 3 rolos de tamanhos diferentes confeccionado em espuma: Dimensões (CxL) - Rolo 1: 60 cm x 30cm - Rolo 2: 60 cm x 22cm - Rolo 3: 60 cm x 15cm. Podendo variar em até 5 cm, para mais ou para menos.	Conjunto	2	422,10	844,20
17	44.482	Cubo Terapêutico 40cm	Confeccionado em espuma ou EPS/isopor. Dimensões: 40 cm x 40 cm	Un	12	397,55	4.770,60

			(CxL), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.				
18	44.483	Túnel Espumado	Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente com no mínimo 5 peças Dimensões: 140 cm x 60 cm x 60cm, (CxLxA), podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Un	2	1.249,00	2.498,00
19	44.484	Esteira Ergométrica infantil	Esteira infantil não motorizado Dimensões: 97 cm x 92 cm x 105 cm, (CxLxA), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Un	3	2.651,80	7.955,40
20	44.485	Kit com 3 bolas suíça	Kit bolas Suíça pvc anti estouro com bomba de inflar. Diâmetro, podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos: - Bola 1: 45 cm - Bola 2: 55 cm - Bola 3: 65 cm	Kit	5	204,93	1.024,65
21	44.486	Suporte para bola suíça	Fabricado em aço pintado. Compatível com bolas a partir de 45cm de diâmetro, até 85 cm, podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos.	Un	20	83,61	1.672,20
22	44.487	Plataforma circular	Fabricada em estrutura-metálica, revestido em neoprene ou lycra, suspensa Dimensões: diâmetro 70 cm, podendo variar em até 20 cm, para mais ou para menos.	Un	1	779,00	779,00
23	44.488	Plano inclinado	Dimensões: 35 cm X 40 cm (A x L) variação de 10 cm para mais ou para menos.	Un	1	320,00	320,00
24	44.489	Rampa para alongamento	Em madeira – Dimensões: 40cm x 35cm x 17cm (C x L x A) - pode variar 10 cm para mais ou para menos.	Un	1	259,20	259,20

25	44.490	Tapete sensorial	Conjunto com mínimo 5 tapetes sensorial de silicone ou plástico com texturas diferentes. Dimensões para cada 28cm x 30 cm, podendo variar em até 12cm, para mais ou para menos.	Un	2	348,32	696,64
26	44.491	Tapete vogais	Fabricada em Eva. Dimensões para cada peça: 28 cm x 28 x 0,5 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Un	1	26,99	26,99
27	44.492	Rampa escalada com agarras	Rampa com mínimo 4 agarras, fabricado em material maciça ou compensada. Dimensões: 87 cm x 43 cm, (CxL), podendo variar em até 20cm , para mais ou para menos.	Un	2	239,00	478,00
28	44.493	Rede Lycra	Confeccionado em Lycra Dimensões: 140 cm x 150 cm, (CxL), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Un	1	580,00	580,00
29	44.494	Pula pula com apoio	Dimensões : 115 cm de altura x 96 cm de diâmetro, podendo variar em até 20cm, para mais ou para menos Peso mínimo suportado 120 Kg.	Un	1	1.246,30	1.246,30
30	44.495	Estrutura Dupla	Estruturas em aço com suportes- superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). Com paredes de escaladas. Inclui: um espaldar superior e um lateral (escada lateral e superior). Dimensões: 2,50 metros altura x 1,75 metros largura x 3,00 metros comprimento, podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos	Un	1	14.073,60	14.073,60
31	44.496	Painéis psicomotores	Conjunto de 4 painéis psicomotores e pinos de encaixe, fabricado em Mdf e madeira.	Un	1	199,90	199,90

			Dimensões (cada peça): 30 cm x 30 cm x 2 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.				
32	44.498	Circuito psicomotor espumado baby	Circuito psicomotor confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável resistente, contendo no mínimo 9 peças, com formatos diferentes. Dimensões: 250 cm x 190 cm x 38 cm (CxLxA), podendo variar em até 50cm, para mais ou para menos.	Un	1	1.420,00	1.420,00
33	44.499	Conjunto de banquetas para RPG	Banquetas fabricadas em aço com pintura em epóxi, revestido em Courvin sintético. Conjunto composto por 3 banquetas com dimensões: - Banqueta pequena: 37 cm x 34 cm x 18 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. - Banqueta média: 44 cm x 34 cm x 25 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos. - Banqueta grande: 57 cm x 34 cm x 32 cm, (CxLxA), podendo variar em até 5cm, para mais ou para menos.	Conjunto	1	371,91	371,91
34	44.500	Sapateira colmeia	Fabricada em plástico, modulo com 6 colmeias/casulos. Dimensões: 130 cm x 35 cm x 26 cm, (CxLxA), podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos.	Un	1	300,00	300,00
35	44.501	Escada de canto com rampa e corrimões duplos	Modelo de escada: formato L; Base em compensado; Dimensões em L: Comprimento: 1,89 m; Largura: 1,29 cm . Os tamanhos podem variar em até 50 cm. Corrimãos em madeira maciça; Degraus e plataforma revestidos, com 3 degraus	Un	1	2.840,50	2.840,50
36	44.502	Divã tablado	Maca divã tablado em estrutura de madeira, com espuma e revestimento em courvin	Un	3	1.571,70	4.715,10

			sintético. Dimensões: 180 cm x 130 cm x 52 cm, (CxLxA), podendo variar em até 50cm, preferencialmente para menos. Peso mínimo suportado 140 Kg.				
37	44.503	Caixa tato	Caixa fabricada em madeira ou mdf, com duas abertura para entrada de mãos. Dimensões: 25 cm x 15,5 cm x 25 cm, (CxLxA), podendo variar em até 10 cm, para mais ou para menos. Com mínimo 15 peças com tamanhos, formas e texturas diferentes.	Un	2	100,42	200,84
38	44.504	Cunha espumada	Produzida em espuma, revestimento em courvin ou napa. Dimensões: 30 cm x 50 cm x 50 cm (CxLxA), podendo variar em até 10cm, para mais ou para menos.	Un	2	279,90	559,80
39	44.505	Cobra sensorial	Cobra sensorial fabricada em tecido lycra. Dimensão: 6m de comprimento, podendo variar em até 3m, para mais ou para menos.	Un	1	630,00	630,00
40	44.506	Escorregador infantil	Escorregador infantil fabricado em plástico rotomodulado colorido, com 4 degraus e rampa reto. Dimensões: 205 cm x 59 cm x 130 cm, (CxLxA), podendo variar em até 30cm, para mais ou para menos.	Un	1	1.341,00	1.341,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a aquisição de equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento.

Tratando-se de aquisição , o fornecedor deve cumprir:

1. Dentro do período de garantia da compra, conforme necessário a CONTRATADA poderá ser solicitada para assistência técnica ou manutenção dos itens entregues;
2. A entrega e instalação dos produtos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos. De segunda à sexta-feira das 08:00 até as 17:00 h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme agendamento prévio;
3. A CONTRATADA deverá ter equipe suficiente para atender o objeto desta aquisição. Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para realização, devidamente uniformizados com a identificação da empresa;
4. Transporte para descarte dos entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços de montagem / instalação realizados, de acordo com a legislação vigente;
5. A CONTRATADA deverá transportar até o local de entrega todos os produtos da aquisição, bem como equipamentos e materiais para a execução da montagem e instalação;
6. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's – para seus funcionários, e quando necessário Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's -, apropriados para o exercício das atividades profissionais. Adotar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes.
7. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, tanto para o(s) produto(s) como para o(s) serviço(s), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Caso o fabricante do produto conceda prazo de garantia maior que o hora estipulado, a garantia do fabricante deverá prevalecer.
8. Assistência técnica e manutenção: Caso ocorram problemas ou necessidade de reparos nos equipamentos, a CONTRATADA deverá oferecer assistência técnica e manutenção especializada. Isso pode envolver ajustes, substituição de peças danificadas ou reparos necessários para manter a funcionalidade do item. A CONTRATANTE poderá solicitar os serviços de manutenção e assistência técnica, de acordo com as cláusulas do contrato ou com base na garantia fornecida.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

O parcelamento da aquisição é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala, tem melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância. Para o presente processo, não há justificativa técnica para o agrupamento da aquisição, devendo assim, a aquisição ser realizada por itens, sem a composição de lotes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente aquisição não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se o espaço adequado para os funcionários exercerem suas atividades e, que os pacientes possam usufruir dos serviços ofertados pelo Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – NAIPE.

Entretanto, aqui é relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados a formatação da aquisição, no sentido que estão previstos, equipamentos adequados para para os funcionários exercerem suas atividades e para que os pacientes possam usufruir dos serviços ofertados pela Secretaria da Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Pontua-se que, quanto a equipe técnica de fiscalização, essa Secretaria possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca dos produtos a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

10.2 Em atendimento ao princípio da segregação de funções, quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11. 1 Esta aquisição não está relacionada à outro documento de formalização de demanda, porém está vinculada à construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA processo SEI nº 22.0.152145-4.

11.2 Não há Ata de Registro de Preço em vigor nos Consórcios CISNORDESTE e CINCATARINA, aos quais o município aderiu, que trate do mesmo objeto do processo licitatório.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Não se vislumbra impacto ambiental para a aquisição. No entanto a presente aquisição poderá acarretar em resíduos oriundos das embalagens dos itens adquiridos a qual a CONTRATADA deverá observar a destinação adequada dos resíduos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 Analisando os riscos da aquisição, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente aquisição constatou-se os seguintes riscos:

Para a presente aquisição, identificou-se os seguintes riscos:

Risco 1 - Alterações imprevisíveis na disponibilidade orçamentaria;

Risco 2 - Atraso nos procedimentos administrativos e demora na homologação;

Risco 3 - Possibilidade de ocorrência de licitação deserta/fracassada diante da oscilação de preços no mercado.

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Risco 1 - Impossibilidade de aquisição;

Risco 2 - Vencimento da proposta sem que tenha havido convocação para a aquisição.

Risco 3 - Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Probabilidade P					
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2	Risco 3
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1			
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no	2			

	prazo associado ao objetivo.				
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3	x	x	x
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4			
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5			

Impacto (I)					
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2	Risco 3
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1			
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.	2		x	x
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.	3	x		
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.	4			
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.	5			

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

Risco 1: Alto

Risco 2: Médio.

Risco 3: Médio.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco

15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

ANÁLISE DOS RISCOS							
IM	Nível 5	Muito Alto	5	10	15	20	25
PA	Nível 4	Alto	4	8	12	16	20
C	Nível 3	Médio	3	6	9	12	15
T	Nível 2	Baixo	2	4	6	8	10
O	Nível 1	Muito Baixo	1	2	3	4	5
////////////////////			Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Praticamente	Praticamente certo
////////////////////			Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
////////////////////			Probabilidade				

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de:

Risco 1: Mitigar

Risco 2: Mitigar/Transferir

Risco 3: Mitigar.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
-----------------------	-----	-----	-------------------------

1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		Curto prazo
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		Médio
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		Mitigado
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

CONCLUSÃO: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende que, para atender a necessidade de aquisição dos equipamentos descritos neste documento, para assim possibilitar a prestação de serviços assistenciais de saúde mais adequada, na realização de procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, é viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a licitação de empresa(s) especializada(s), com capacidade técnica suficiente para FORNECIMENTO dos materiais e equipamentos descritos bem como a montagem e instalação dos que forem necessários.

Desta forma, conclui-se que a solução definida no presente documento cujo objetivo é Aquisição de Equipamentos profissionais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE atende ao interesse público, trazendo economicidade à Administração e promovendo a adequação dos ambientes, resultando em maior eficiência nos serviços prestados à população assistida.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 238/2024.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado $> 1,00$ é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*

Está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/05/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25411892** e o código CRC **F3C8B9F5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br